



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010800-65.2023.5.18.0128
AUTOR: ADEMILTON RODRIGUES DA SILVA
RÉU: ROMES SERGIO MARQUES

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: bfa19e1

Destinatário: ROMES SERGIO MARQUES

PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS

Certifico que, em cumprimento ao mandado de Id nº bfa19e1, no dia 11/12/2025 compareci ao endereço Rua Doutor Mário Guedes, nº 45, Setor Santa Inês, Itumbiara-GO e, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:

** 1 (um) veículo marca FORD/KA SE 1.0, cor branca, ano/modelo 2017/2018, Placa QNI-7B53, chassi: 9BFZH55L5J8083045, Renavam: 01134616292, com aproximadamente 102.000 quilômetros rodados (informação fornecida pelo reclamado).*

O veículo aparenta bom estado geral de conservação e os principais aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado, tais como lataria, pintura e pneus estão parcialmente íntegros, com detalhes aparentes e condizentes com o uso habitual.

Assim sendo, com base em pesquisas em sites especializados e no estado geral do veículo, **avalio-o em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Certifico que no dia 11/12/2025 **intimei** pessoalmente o executado **ROMES SÉRGIO MARQUES (CPF nº 319.075.121-87)** para ciência da penhora e avaliação referida no auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contra-fé.

Ainda, depois de realizada a penhora e avaliação como consta no auto, compareceu ao local o executado, razão pela qual fiz o **depósito** do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do (a) Sr (a). Sr. **ROMES SÉRGIO MARQUES (CPF nº 319.075.121-87)**, o (a) qual, como fiel depositário(a), se obrigou a não abrir mão do(s) bem(ns) sem autorização do MM. Juiz do Trabalho, sob as penas da lei.

Por fim, esclareço que o atraso no cumprimento da diligência ocorreu em razão de o veículo estar na oficina para reparos mecânicos, conforme informações fornecidas pelo reclamado nos dias 26/11/2025 e 28/11/2025. Nada mais.

GOIATUBA/GO, 12 de dezembro de 2025
JULIANA MARTINS BARBACENA
Oficial de Justiça Avaliador Federal